



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

**RELATÓRIO DA DIRETORIA CONTENDO OS PRINCIPAIS FATOS DA ADMINISTRAÇÃO
DA COLISEU EM LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Principais fatos da Administração

Este é o relatório da Diretoria da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos – COLISEU (em liquidação) que tem como objetivo apresentar os principais fatos da administração do exercício findo para a sua posterior apreciação pelo Conselho Fiscal (art. 163, III, da Lei 6.404/76) e pelos acionistas da S/A, dispensando-se eventual explanação sobre novos negócios sociais celebrados (art. 133, I, da Lei 6.404/76), dado o Regime de Liquidação ao qual a empresa está submetida.

A Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos – COLISEU é uma sociedade de economia mista que teve a sua criação autorizada por meio da edição da Lei Delegada nº 04, de 1975 (recepcionada como lei ordinária pelo Ordenamento pós-88) e constituída pela respectiva inscrição de seu Estatuto Social na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mesmo depois do encerramento da atividade empresarial da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos, ocorrida no ano de 2009 (Decreto nº 37.188/09 e por decisão unânime da Assembleia Geral de Acionistas – art. 206, da Lei 6.404/76), esta equipe de liquidação enfrentou dificuldades para o cumprimento da missão do processo de liquidação (redução gradual de seu passivo), que se originaram das práticas realizadas na gestão da Companhia enquanto ativa.

Muito embora a COLISEU tenha prestado o essencial serviço de limpeza pública, coleta de lixo e outras atividades correlacionadas enquanto São Luís passava por seu período de plena expansão urbana 1976-2009, os seus mais de mil funcionários não tiveram a integralidade de seus direitos trabalhistas reconhecidos.

Ordreio



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Por vários anos os depósitos fundiários dos trabalhadores não foram realizados em suas contas vinculadas e, conseqüentemente, as informações sociais não foram encaminhadas aos órgãos de recolhimento de encargos trabalhistas.

Por essa razão, nos primeiros anos da liquidação foram adotadas medidas de adequação e redução do quadro do pessoal, tendo em vista a dificuldade de quitação dos direitos trabalhistas de seus empregados.

Entretanto, no ano de 2017, alguns diplomas normativos surgiram e algumas medidas administrativas foram imediatamente implantadas na COLISEU, **que representaram um significativo avanço no trato da liquidação e na redução do passivo da empresa.**

A começar, em junho de 2017, foi aprovada a Lei Municipal nº 6.209/2017, que representou a concessão de autorização legislativa dada pelo Município de São Luís para a liquidação da empresa, cumprindo previsão insculpida no art. 37, XIX, da CF/88 (princípio do paralelismo das formas) **e permitindo que recursos fossem destacados com essa finalidade específica.**

Ainda, no ano de 2017, foi criada a Unidade Orçamentária COLISEU para a quitação exclusiva de débitos relativos a pessoal e encargos sociais, atendendo ao julgamento de contas realizado pelo TCE-MA que entendeu como incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal o pagamento de pessoal sem a respectiva rubrica orçamentária.

Também tivemos a aprovação da Lei Federal nº 13.467/2017, conhecida como a Reforma Trabalhista, que passou a prever um instituto de *jurisdição voluntária*, há muito placitado na processualística civil, cujo objetivo era o de rescindir o contrato de trabalho mediante acordo – as Homologações de Acordo Extrajudicial (Art. 855-B, da CLT).

Munido desse arcabouço jurídico, a Liquidação tratou diretamente com os sindicatos representativos das categorias dos trabalhadores: Tanto o **SINFUSP-SL: Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de São Luís** quanto o **SEEAC: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão.**

Boadeio



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Os sindicatos não só chancelaram o procedimento de desligamento pelo novo método de Acordos Extrajudiciais, como **assistiram juridicamente os funcionários da Companhia nesses processos judiciais**, firmando, conjuntamente, mais de 230 (duzentos e trinta) acordos de desligamento, dando máxima **transparência, higidez e credibilidade** ao procedimento.

Outrossim, antes que fosse dado início aos procedimentos, a Liquidação alinhou a forma de homologação dos acordos junto à presidência da CEJUSC de São Luís, a fim de evitar morosidade na prolação das sentenças, liberação de alvarás, bem como evitando **que custos fossem gerados**, como os relativos às custas judiciais e honorários sucumbenciais, que pudessem onerar o instrumento a ser utilizado.

Depois do acerto das ferramentas jurídicas, estabelecimento das tratativas com os mais diversos atores do novo processo de desligamento por acordos extrajudiciais, a Liquidação edita a primeira **Portaria de Redução de Gastos com Pessoal – PRGPS**, que previa o ajustamento de acordos para as pessoas que não tivessem capacidade laborativa, estivessem em idade compulsória de aposentadoria, ou já estivessem em gozo de benefício previdenciário de aposentadoria.

Além disso, os pagamentos das Guias Judiciais de Depósito são realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, depois que a Controladoria Geral do Município homologa os empenhos e as ordens de pagamento emanadas desta Companhia.

As rescisões dos contratos de trabalho levadas a efeito no ano de 2021 tiveram como base as premissas delineadas pelo Programa de Redução de Gastos com Pessoal, que foram desenvolvidas mediante acordos extrajudiciais homologados perante a Justiça do Trabalho de São Luís.

Em 2021, foi dado sequência aos grupos de acordos trabalhistas, em função do destacamento de recursos orçamentários específicos pela Prefeitura Municipal de São Luís, **com autorização orçamentária dada por suplementação de dotação da UG desta COLISEU**, no intuito de indenizar os empregados que já tinham atingido a idade compulsória para o afastamento do serviço público.

Resolvido



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Foram celebrados 05 (cinco) acordos extrajudiciais, com o pagamento de indenizações em folha no valor de R\$ 36.619,45, que conduziram à **redução anual** da folha de pessoal na ordem de **R\$ 100.555,00**, relativamente a salários, e à redução de encargos sociais (INSS + FGTS) no valor de **R\$ 28.020,00**.

Além das indenizações pagas em folha, a Assessoria Jurídica apontou que foi feito o depósito judicial do montante de R\$ 126.520,40, referente a diferenças de FGTS devidas aos empregados desligados, excluindo-se qualquer pagamento de multa rescisória.

Acordos Extrajudiciais	Indenizações em folha	Depósitos de diferença de FGTS	de Redução anual em folha
5 (cinco)	R\$ 36.619,45	R\$ 126.520,40	R\$ 128.575,00

O Setor de Serviço Social e um núcleo composto por empregados efetivos e do Setor de Recursos Humanos foi criado para fazer uma triagem de possíveis empregados interessados na realização de acordos trabalhistas, sempre objetivando o maior grau de economicidade ao Erário e priorizando os empregados que já estejam em gozo de benefício previdenciário.

Ainda no tocante às reduções realizadas em folha de pagamento, a Liquidação promoveu a redução de gastos com serviço extraordinário, que passou de R\$ 28.404,52 em julho/2021 para R\$ 10.969,87 em agosto/2021, importando em **redução de R\$ 17.434,65 mensais**.

Houve, ainda, o desligamento de empregados em virtude de **decisão judicial, abandono de emprego, pedido de desligamento e óbito**, hipóteses nas quais há a ruptura do vínculo com a imediata retirada de folha.

O Setor de Recursos Humanos verificou que no exercício findo, 04 (quatro) empregados se enquadraram nessas hipóteses, o que gerou a **redução anual** da folha de pessoal na ordem de **R\$ 119.266,03**, relativamente a salários, e a redução de encargos sociais (INSS + FGTS) no valor de **R\$ 30.826,32**.

Boatleio



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

decisão judicial, abandono de emprego, pedido de desligamento e óbito	Redução anual
4 (quatro) empregados	R.\$ 150.092,35

Por outro lado, a Lei 6.209/2017 vedou o pagamento de dívidas a fornecedores pela conta específica destinada à Liquidação da Companhia.

A atual gestão tem como missão agilizar, de forma segura e transparente, o processo de liquidação desta COLISEU, que apesar de não prestar mais qualquer serviço à coletividade, tem garantido que todos os procedimentos adotados atribuam aos empregados os seus respectivos direitos trabalhistas com a devida equalização dos recursos públicos.

Informações sobre a gestão dos litígios ajuizados contra a Liquidação.

No que concerne ao passivo constituído em ações judiciais, o Setor Jurídico indicou que estão tramitando na Justiça Federal **89 (oitenta e nove)** ações judiciais relativas a débitos tributários e previdenciários contra esta Companhia e **48 (quarenta e oito)** Execuções Fiscais na Justiça do Trabalho (cujos créditos foram constituídos em dispositivos de sentenças em Reclamações Trabalhistas).

Ainda no âmbito das ações judiciais em curso, esta Companhia possui: **61 (sessenta e uma)** Reclamações Trabalhistas em trâmite na Justiça do Trabalho, ajuizadas por empregados ou ex-empregados; **15 (quinze)** demandas aforadas na Justiça Estadual; **24 (vinte e quatro)** ações ajuizadas pela massa falida da Garavelo que busca ressarcimento pelos contratos de arrendamento mercantil firmados com esta Companhia prevendo a opção de compra de caminhões-lixo.

Depois da realização de diligência pelo Setor Jurídico, foi apurado que já foi solicitada a expedição de **19 (dezenove)** precatórios pela comarca de Lins/SP ao TJMA nos processos de cobrança dos *leasings* da GARAVELO E CIA / MASSA FALIDA GARAVELO E CIA, dentre os quais a Prefeitura de São Luís, na condição de sócio

Rosdeiva



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

majoritário da Companhia, já realizou a **quitação de 18 (dezoito)**, estando somente **01 (um)** em trâmite, aguardando pagamento.

Cumpra ressaltar, por fim, o empenho de toda a equipe de Liquidação em seus respectivos núcleos de competência para promover a efetiva redução de folha, com a conseqüente baixa do passivo da Companhia.

Em síntese, no ano de 2021 esta Liquidação concentrou esforços na administração do passivo constituído em ações judiciais, sobretudo quanto aos que foram realizados no levantamento dos pagamentos de depósitos fundiários, dos desligamentos de funcionários e dos demais fatos jurídicos que impactaram na redução do valor devido na Ação Civil Coletiva movida pelo Ministério Público Federal para a cobrança de FGTS, bem como de solicitação de crédito orçamentário para a celebração de acordos, do qual esta COLISEU não dispunha nas leis orçamentárias então vigentes e só foi suplementado no final do exercício financeiro.

Dando seguimento, no ano de 2021 foi realizada articulação com a SEPLAN e chancela da SEMGOV, para que houvesse a inclusão de dotação suficiente nas leis orçamentárias do ano 2022, ocasião em que logramos a obtenção de crédito orçamentário específico para que seja dada ênfase acordos extrajudiciais, com início desde o início do ano.


Patrícia Cunha Cordeiro

Liquidante